

**Principais Obrigações da Empresa para 2019**

O que fazer?	Quando?	Onde?
Mapa de férias dos trabalhadores	Mês de Janeiro	Submeter à Direcção de Trabalho da sede da empresa/sucursais para visar.
Folha de relação nominal	Mês de Março	No Portal do Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social
Imposto Autárquico Sobre Veículos	1.º Trimestre	Na Recebedoria das Finanças do Conselho Municipal da área da sede/sucursais (para os veículos propriedade da empresa)
Imposto Pessoal Autárquico	1.º Trimestre	Na Recebedoria das Finanças do Conselho Municipal da área de residência do trabalhador (sendo um imposto pessoal não é uma obrigação da empresa, mas a empresa pode optar por fazê-lo para os seus trabalhadores)
Imposto Predial Autárquico	É pago em duas prestações, a 1ª de 03 à 31 de Janeiro e a 2ª e	Na Recebedoria das Finanças do Conselho Municipal da área de localização do imóvel (para as empresas que possuam

	última prestação de 01 à 30 de Junho de 2019 podendo ser pago numa única prestação até 31 de Janeiro.	imóveis sua propriedade).
Taxa de actividade económica	É paga em três prestações sendo a 1ª de 1 à 31 de Março, a 2ª de 1 à 31 de Maio e a 3ª e última prestação de 1 à 30 de Setembro de 2019, podendo ser paga numa única prestação até 31 de Março.	Na Recebedoria das Finanças do Conselho Municipal da área da sede/sucursais
Taxa de outros serviços (publicidade, estacionamento, etc)	1.º trimestre	Na Recebedoria das Finanças do Conselho Municipal da área da sede ou das sucursais

**Renovação de contratos de trabalho de estrangeiros e DIRES**

Anualmente as empresas que tenham ao seu serviço trabalhadores de nacionalidade estrangeira deverão controlar a data de caducidade da autorização de trabalho. Para evitar atrasos e multas, sugerimos que o processo de renovação dos contratos de trabalho e Vistos de Residência Temporária (DIRE) sejam iniciados com um mínimo de 60 dias da data da caducidade do contrato/DIRE.